

ATA DA 7ª. SESSÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 1942.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALMIRANTE RAUL TAVARES  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Altes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixaram de comparecer os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, por se achar licenciado, e Cardoso de Castro, com causa justificada.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.225 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o Sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da 3ª. Auditoria da 3ª. R.M. - Apelado: Venancio (ou Inacio) Gambatto, soldado do 6º R.A.M., absolvido do crime previsto no art. 116, do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: Pelo voto de desempate, o Tribunal não conheceu da apelação, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Raymundo Barbosa, Gen. Almerio de Moura, Dr. Cardoso de Castro e Gen. Manoel Rabello.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

N. 2.663-Paraná.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 5ª. R.M.-Recorrido: O despacho do Dr. Auditor da Aud. da 5ª. R.M., que rejeitou a denúncia oferecida pelo M.P. da mesma Auditoria, contra os cap. Fernando da Silva Silva Junior e 12s tenentes José Batista Regattieri e Mario Carneiro Portes, como incursos no art. 12, da Lei n. 4.988 de 8 de Janeiro de 1926.-Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

APELAÇÕES

N. 8.206-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante: Reynaldo Silva, soldado do C.F. Navais, condenado como incurso no grau medio do art. 117, do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça da 2ª. Auditoria da Marinha.-Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.248-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelante: Oswald Macedo, soldado do 1º G.O., condenado como incurso no grau minimo do art. 116, do C.P.M.-Apelado: O Conselho de Justiça do 1º G.O.-Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8.243-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.-Apelante: A Promotoria da 1ª. Auditoria da 1ª. R.M.-Apelado: José Rodrigues Cabral, soldado do Regimento Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 117, do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

16/1/42

- N. 8.215-Paraíba.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.- Apelante:João Tomaz,soldado do 15º R.I., condenado como incurso no grão minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 15º R.I.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N. 8.228-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 5a.R.M. e Julio Moreira,soldado do III/13º R.I., condenado como incurso no grão maximo do art. 55 § 3º, do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do III/13º R.I. e Julio Moreira.-Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 8.253-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:Antonio Moreira Macedo,soldado do 3º B.C.,condenado como incurso no grão maximo do art. 154, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Auditoria da 4a.R.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo,contra os votos dos srs.Ministros Gen.Almerio de Moura, Alnte.Azevedo Milanez e Dr. Vaz de Mello, que confirmavam a sentença apelada.

H A B E A S - C O R P U S

- N.17.841-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:Manoel Sebastião de Almeida Sobrinho,sold. do 1º R.A.M.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.17.825-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:-Teodoro de Miranda,sorteadó servindo no 2º Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.17.817-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:-Nilo do Carmo Araujo,sold. servindo no 2º Blt. de Fronteira.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.17.833-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:-Orlando Ronconi,sort.incorp. ao 3º Regimento de Infantaria.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.17.801-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Paciente:-Crispim de Santanna Madeira,insubmisso do 1º R.A.M.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.17.450-Cap.Fed.-Rel.o s r.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Paciente:Antonio Garcia Y Gonzalez,sort. pela 1a.C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

- N. 8.259-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Geraldo de Oliveira,soldado do III/5º R.I.,condenado como incurso no grão minimo do art. 186, da Lei do Serviço Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça do III/5º R.I.- O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante,unanimemente.

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal foi de parecer que merecem medalha militar os seguintes oficiais e praças.- ARMADA - MEDALHA DE OURO - Cap.Ten.T.N. Lysandro de Andrade.Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.Unanimemente. Sub-Oficial Antenor de Oliveira.Rel.o sr.Ministro Alr Azevedo Milanez.Unanimemente. MEDALHA DE PRATA - 3º Sargt José Ferreira Bomfim.Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.Unanime-

Unanimemente. Cabo Mar. Sebastião Pedro de Mello. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. MEDALHA DE BRONZE - Cap. Ten. Med. Waldir Caldas Pires. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. 3º Sargt. Humberto Moraes Coelho. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Cabo Mar. Manoel Valerio Sobrinho. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente. Cabo Mar. Florisberto Flores de Oliveira. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Unanimemente.

.....

LISTAS DE ANTIGUIDADE

Por terem sido verificadas omissões nas listas constantes da ata da sessão de 14 do corrente, reproduzem-se a seguir, devidamente corrigidas, as seguintes:

PROMOTORES

SEGUNDA ENTRÂNCIA

- 1 - BACHAREL OTAVIO MURGEL DE REZENDE - 18 anos, 1 m. 23 d.
- 2 - BACHAREL PAULO WHITAKER - 12 anos, 3 m. 15 dias.
- 3 - BACHAREL CLOVIS KRUEL DE MORAIS - 3 an. 1 mês.
- 4 - BACHAREL ADALBERTO BARRETO - 2 an. 2 meses.
- 5 - BACHAREL AUGUSTO CESAR SAMPAIO - - 8 m. e 7 d.

PROMOTORES III

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

- 1 - BACHAREL AMADOR CISNEIROS DO AMARAL - 8 anos, 8 m. 22 d.
- 2 - BACHAREL JOAQUIM DA SILVA AZEVEDO - 8 a. 3 m. 11 d.
- 3 - BACHAREL JOSÉ SALGADO MARTINS - 7 a. 3 m. 5 d.
- 4 - BACHAREL ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA - 5 a. 3 m. 2 d.
- 5 - BACHAREL EUGENIO CARVALHO DO NASCIMENTO - 2 a. 9 m. 11 d.
- 6 - BACHAREL LOURENÇO CASTELO BRANCO - 2 a. 3 m. 10 d.
- 7 - BACHAREL FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES - 2 a. 1 m. 19 d.
- 8 - BACHAREL WALDEMAR TORRES DA COSTA - 1 a. - 5 d.
- 9 - BACHAREL BOLIVAR TEIXEIRA MENDES BARREIRA - - 11 m. 11 d.
- 10 - BACHAREL CLOVIS BEVILAQUA SOBRINHO - - 4 m. 4 d.

ADVOGADOS

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

- 1 - BACHAREL ATALIBA ALVARENGA - 1 a. - 5 d.
- 2 - BACHAREL SYLVIO ALVARENGA - 1 a. - 5 d.
- 3 - BACHAREL BERNARDO ANTONIO MARRA - 1 a. - 5 d.
- 4 - BACHAREL FELIPPE LUIZ PALETTA FILHO - 1 a. - 5 d.
- 5 - BACHAREL BENJAMIN SABAT - 1 a. - 5 d.
- 6 - BACHAREL VENICIO SEGALA - 1 a. - 2 d.
- 7 - BACHAREL JACY GUIMARÃES PINHEIRO - - 7 m. 2 d.
- 8 - BACHAREL HEITOR DA ROCHA FARIA - - 3 m. 20 d.
- 9 - BACHAREL RUY DE GOUVÊA NOBRE - - 9 d.

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 4047- 7983 - 8171- 8179 - 8204- 8212- 8222- 8227- 8236- 8238- 8239- 8247- 8267- 8274- 8275.

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.